



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021)

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>		Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
<b>2 - Descrição do Objeto</b>		AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM E COBERTURA DE SOLO (AVEIA PRETA E NABO FORRAGEIRO) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA DE INCENTIVO A PASTAGENS DE INVERNO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário Município</b>	<b>Preço Total da Hora</b>
01	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE AVEIA PRETA, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%.	KG	22.000	R\$ 5,87	R\$ 129.140,00
02	SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS DE NABO FORRAGEIRO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%.	KG	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
<b>3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>		R\$ 172.940,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Para realizar a cotação dos valores, tomou como base, considerando o valor do quilograma, os valores apresentados por fornecedores regionais. Desta forma, considerando serem itens diferentes, a fim de obter o menor valor, foi utilizado para a cotação das sementes o critério de mediana. É importante esclarecer que se escolheu fazer a pesquisa de preço com fornecedores locais, a fim de não se precificar de forma incorreta, haja vista que considerando as intempéries climáticas do ano de 2023, houve um escalonamento dos preços das sementes, fazendo com se tenha um déficit na quantidade de sementes disponíveis.			
<b>4 - Dotação Orçamentária</b>					
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	
2.053		3.3.90.32.04	109/2024	Incentivo e Melhoramento da Bovinocultura Leiteira e Corte.	
<b>5 - Vigência</b>		O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.  O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.			
<b>6 - Justificativa</b>		O Município de Cunhataí/SC se orgulha de sua identidade agrícola, enraizada em sua história e cultura. Com vastas extensões de terras férteis e um clima propício, destaca-se por ter uma população majoritariamente agrícola, sendo a agricultura não apenas uma atividade econômica, mas também um estilo de vida e uma fonte de orgulho para seus habitantes.  Considerando tal fato, os empreendimentos no município giram em torno da agricultura, refletindo a importância desse setor para a sustentabilidade econômica e social da municipalidade.  A força motriz por trás dessa economia agrícola é a comunidade de agricultores dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir a prosperidade de suas terras e o bem-estar de suas famílias.  Dessa forma, a Administração atual, reconhecendo o esforço da população com o manejo agrícola, entende ser importante auxiliar na adoção de práticas agrícolas sustentáveis para garantir a saúde da terra e dos recursos naturais a longo prazo.  Logo, iniciativas de conservação e diversificação de culturas, visando não apenas o			

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p>desenvolvimento econômico local, mas também a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade, são de extrema relevância para gestão do município.</p> <p>Sendo assim, o Município de Cunhataí entende ser necessário fornecer a população sementes de pastagem e cobertura de solo, incluindo aveia preta, nabo forrageiro e azevém, como forma de impulsionar o programa de incentivo a pastagens de inverno conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.</p>
<b>7 - Requisitos da contratação</b>	<p>Para que a contratação supra a necessidade, é necessário que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> As sementes sejam entregues em estabelecimento do fornecedor registrado, na sede do Município, conforme autorização emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</li><li><b>b)</b> As sementes ofertadas sejam selecionadas, de germinação de no mínimo 80% (oitenta por cento) ou mais, possuir identificação de lote e serem disponibilizadas em sacos em bom estado e lacrados.</li><li><b>c)</b> Entregue as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição mediante documento hábil.</li><li><b>d)</b> O fornecedor registrado possua os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li><b>I.</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida há menos de 60 dias.</li><li><b>II.</b> Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</li><li><b>III.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS.</li><li><b>IV.</b> Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.</li><li><b>V.</b> Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente.</li><li><b>VI.</b> Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</li><li><b>VII.</b> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).</li><li><b>VIII.</b> Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ).</li><li><b>IX.</b> Ato Constitutivo ou Contrato Social Autenticado.</li><li><b>X.</b> Declaração unificada</li><li><b>XI.</b> Certificado/laudo de procedência das sementes, com identificação de lote, germinação mínima de 80% (oitenta por cento), objeto desta licitação.</li><li><b>XII.</b> Alvará Municipal de Licença, Localização e Funcionamento, vigente e com sede no Município de Cunhataí e/ou documento que comprove localização/depósito com sede no Município de Cunhataí, para distribuição das sementes.</li></ul></li></ul>
<b>8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>8.1 - Prazo</b>	Após a emissão de ordem de serviço, relativa à entrega das sementes, o fornecedor registrado terá que entregar as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição mediante documento hábil
<b>8.2 - Local</b>	Em armazém ou estabelecimento no Município, apto a receber, armazenar e entregar o objeto aos munícipes que receberem a autorização emitida pela Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, ou alternativamente, deverá o fornecedor dispor de meios de realizar a entrega diretamente ao agricultor após a autorização emitida pela Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<b>8.3 – Resultados pretendidos com o objeto</b>	<p>a) <u>Aumento da Produtividade durante o Inverno</u>: Espera-se que a utilização das sementes de pastagem de inverno resulte em um aumento da produção forrageira nessa estação, permitindo aos agricultores manterem seus rebanhos alimentados de forma mais eficiente e econômica durante os meses mais frios.</p> <p>b) <u>Redução da Dependência de Suplementação Alimentar</u>: Com pastagens de inverno mais nutritivas e abundantes, os agricultores podem reduzir a necessidade de suplementação alimentar para seus animais, resultando em economia de custos significativa.</p> <p>c) <u>Melhoria na Utilização dos Recursos Humanos</u>: O uso eficiente das sementes de pastagem de inverno permite aos agricultores direcionar seus esforços para outras atividades agrícolas durante essa estação, aumentando assim a eficiência do trabalho humano disponível.</p> <p>d) <u>Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros</u>: Ao investir em sementes de pastagem de inverno, o município e os agricultores estão aproveitando melhor os recursos materiais e financeiros disponíveis, garantindo um retorno sustentável sobre o investimento realizado.</p>
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 – Forma de Solicitação</b>	O Município deverá ir até a Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e solicitar as sementes. Após, a Secretária mencionada, expedirá a requisição e autorizará o município a buscar as sementes no local em que fornecedor registrado possui de armazém na cidade.
<b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	Após a emissão de ordem de serviço, relativa à entrega das sementes, o fornecedor registrado deverá entregar a quantidade requisitada pelo Município ou poderá o agricultor, munido de autorização assinada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, dirigir-se até o fornecedor e retirar pelo menos a quantidade mínima que será de 50 (cinquenta) quilogramas.
<b>9.3 – Condições de Recebimento</b>	Será considerado recebido, após a entrega das sementes aos agricultores, quando o fornecedor registrado enviar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras, com a quantidade de sementes faturadas
<b>10 - Proposta</b>	<p>Poderão participar todas as empresas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus anexos.</p> <p>Estão impedidos de se credenciar as empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Cunhataí/SC, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.</p>
<b>11 - Condições de Pagamento</b>	O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das sementes, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.
<b>12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	Não haverá prazo e condições de garantia considerando o tipo de processo realizado.
<b>13 – Obrigações do Fornecedor Registrado</b>	<p>a) entregar as sementes em estabelecimento do fornecedor registrado, na sede do Município, conforme autorização emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</p> <p>b) ofertar sementes selecionadas, de germinação de no mínimo 80% (oitenta por cento), possuir identificação de lote e serem disponibilizadas em sacos em bom estado e lacrados.</p> <p>c) entregar as sementes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a realização da requisição mediante documento hábil.</p> <p>d) executar os pedidos nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de tempestividade e boa qualidade;</p> <p>e) executar os pedidos apenas mediante ordem/autorização da Secretaria Municipal de Agricultura de Cunhataí;</p>

Tel./Fax (493338.0010)

[www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) - e-mail: [compras@cunhatai.sc.gov.br](mailto:compras@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

	<p><b>f)</b> dar atendimento adequado e prestar informações à Secretaria de Agricultura de Cunhataí sobre as autorizações atendidas;</p> <p><b>g)</b> apresentar documento fiscal dos pedidos atendidos;</p> <p><b>h)</b> responsabilizar-se por todas as despesas referente ao transporte do objeto licitado;</p> <p><b>i)</b> responsabilizar-se pelo fornecimento de EPIs, observando-se, ademais, as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, igualmente, pelas autuações e condenações oriundas de eventual inobservância das citadas normas. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.</p>	
<b>14 - Obrigações da Contratante</b>	<p><b>a)</b> efetuar o pagamento ao contratado em função dos objetos prestados de acordo com o termo de referência, no prazo previsto neste edital;</p> <p><b>b)</b> efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de objetos prestados;</p> <p><b>c)</b> fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos objetos licitados, bem como esclarecer eventuais dúvidas;</p> <p><b>d)</b> fornecer as autorizações para a prestação do objeto licitado;</p> <p><b>e)</b> aplicar à contratada eventuais penalidades regulamentares e contratuais.</p>	
<b>15 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>		
<b>15.1 Gestor do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Luciano Franz	Prefeito Municipal	
<b>15.2 Fiscal do Contrato</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Marcos Alberto Kegler	Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	3375005
<b>17 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	

Cunhataí, 21 de março 2024.

**MARCOS ALBERTO KEGLER**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente